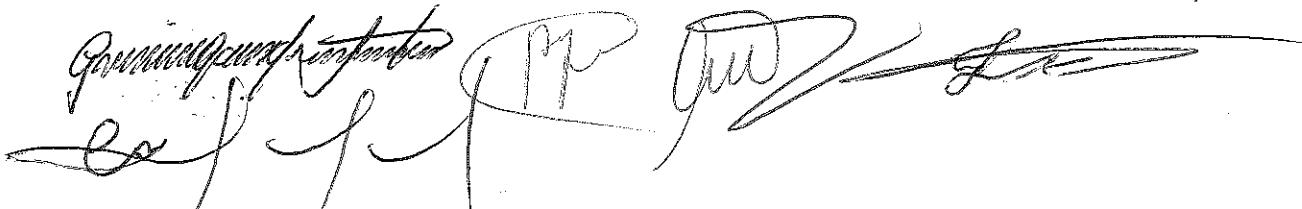


LIVRO N° 19

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Ata número 1070 (um mil, setenta) da 11ª Reunião Extraordinária (**convocada pelo Sr. Prefeito conforme Ofício nº 206/2021 nos termos do Inciso I do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal e Inciso II,§ 2º do Art. 16 do Regimento Interno e convocada pelo Sr. Presidente nos termos do Inciso II do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal e Inciso I do § 2º do Art. 16 do Regimento Interno, Inciso I do Art. 111 e Inciso I do § 4º do Art. 111 da Lei Orgânica Municipal**), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano Cristão de 2021 (dois mil e vinte e um), da 19ª (décima nona) Legislatura, às 19h00min. O **Sr. Presidente**, nobre vereador **Gerson Gomes de Freitas** declarou aberta a reunião desejando boa noite aos nobres vereadores, funcionários da Câmara Municipal, funcionários públicos presentes e aos cidadãos que acompanhavam pela TV Câmara. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre secretário Marinho José Almeida Neto a fazer a chamada dos nobres vereadores. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** desejou boa noite aos presentes, aos que acompanhavam pela TV Câmara e fez a chamada, constatando a presença dos mesmos: **Alex Vinicius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Gerson Gomes de Freitas, Guilherme Guimarães de Azevedo, João Batista de Freitas do Nascimento, Marinho José de Almeida Neto, Pedro Júlio Sobrinho.** O nobre vereador **João Batista Pazzini** ainda não estava presente. O **Sr. Presidente Gerson** disse que a pauta do dia trazia a leitura, discussão e votação de duas matérias importantes para o Município de Visconde do Rio Branco e solicitou ao nobre secretária Marinho José de Almeida Neto fazer a chamada do nobre vereador João Batista Pazzini que já estava presente. O nobre secretário **Marinho José de Almeida Neto** fez a chamada do nobre vereador **João Batista Pazzini**, constatando a presença do mesmo. O nobre vereador **João Batista Pazzini** pediu desculpas ao Sr. Presidente e vereadores pelo atraso. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao secretário a fazer a leitura da ordem do dia. Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei **nº1914/2021- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** A Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes emitiu parecer. Carece parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos. Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários. **Projeto de Lei Nº1921/2021- CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG E**



DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Executivo Municipal. Carece parecer das Comissões Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos. Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)-
EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1921/2021- CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VEREADOR GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO (PT)- **EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA Nº01/2021 AO PROJETO DE LEI 1921/2021**-CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**EMENDA ADITIVA Nº02/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 1921/2021**- CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**EMENDA SUPRESSIVA Nº02/2021 AO PROJETO DE LEI 1921/2021**- CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pontuou que a primeira emenda estava emenda supressiva aditiva, gostaria que constasse somente emenda supressiva, pediu para retirar o artigo segundo da emenda e a Emenda aditiva nº 2, gostaria que retirasse totalmente a emenda nº 2 de discussão. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura de ofício 0188/2021 do Sr. Prefeito, o qual justifica o atraso na entrega da LDO. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Guilherme Guimarães de Azevedo a indicar relator ao Projeto de Lei 1914/2021, o qual indicou o nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** foi favorável a tramitação. O nobre vereador **Alex Vinícius Coelho** como membro também foi favorável à tramitação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deu parecer favorável à tramitação do projeto. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos João Batista de Freitas do Nascimento a indicar relator ao referido projeto, o qual indicou o nobre Pedro Júlio Sobrinho. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** foi favorável à tramitação. O nobre vereador **João Batista Pazzini** como membro foi favorável à tramitação. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários Alex Vinícius Coelho a indicar relator ao Projeto de Lei 1914/2021, o qual indicou o nobre vereador Antônio de Souza Lima Neto. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** foi favorável à tramitação. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** como

membro também foi favorável à tramitação do referido projeto. O Sr. Presidente Gerson solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura do parecer da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes a qual emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 1914/2021, tendo como relator Antônio de Souza Lima Neto, membro Pedro Júlio Sobrinho e presidente João Batista Pazzini. O Sr. Presidente Gerson colocou o Projeto de Lei 1914/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2022 em votação. Os nobres vereadores Alex Vinícius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto e Carlos Antônio da Cruz passaram a palavra. O nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo desejou boa noite a todas e todos que os ouviam, aos colegas e aos presentes, pontuou que estavam com a oportunidade de ter público e saudou aos presentes e disse que não tinha muito o que falar da LDO porque não havia inovação nenhuma a não ser o aumento de verbas para o gabinete do prefeito, e que achava que teriam um trabalho mais profundo na gestão do Executivo e que não tem objeção e acredita que será aprovado. Os nobres vereadores João Batista de Freitas do Nascimento, João Batista Pazzini, Marinho José de Almeida Neto e Pedro Júlio Sobrinho passaram a palavra. O Sr. Presidente Gerson agradeceu a alguns funcionários que estavam presentes na Casa, pontuou sobre o decreto da onda verde e disse que ficou muito feliz de ter a volta de alguns cidadãos na Câmara e que a partir de agosto na primeira sessão já vão ter a participação da população no plenário. O Sr. Presidente Gerson pontuou que a LDO vem para definir as metas e prioridades da administração pública Municipal para o exercício de 2022 e disse que o prefeito trabalha com orçamento da gestão passada aprovada no final de 2020 e disse que o Município tem o compromisso com a educação, saúde, social, segurança, questão ambiental e que o PPA vai mudando a lei de diretrizes, aos poucos vai mudando, que olha na lei de diretrizes e percebe que uma boa parte é mantida e aos poucos o prefeito vai colocar em prática os anseios da comunidade, que a LDO é para direcionar as diretrizes para que ele faça um bom orçamento que vai vir em breve para a Casa colocando as necessidades. O Sr. Presidente Gerson colocou o projeto de Lei 1914/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 em votação, o qual foi aprovado por unanimidade em 1^a, 2^a e 3^a votações. O Sr. Presidente Gerson Gomes de Freitas solicitou ao secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura do Projeto de Lei 1921/2021 que concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências. O Sr. Presidente Gerson pontuou que a Lei 173 é a lei da pandemia que veio para segurar aumento, reajuste aos órgãos Público Municipal, Estadual e Federal, porém

no seu inciso oitavo, nos seus artigos ela deixa claro que a correção anual do IPCA, IBGE poderia ser aplicado se houvesse dotação orçamentária no caso parece que o município não caiu a arrecadação, então Prefeito enviou à Casa Legislativa o projeto. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura do ofício 078/2021 da Secretaria Municipal de Educação referente a revisão de regularidade do pagamento do piso salarial do exercício 2021 em prol dos Servidores do Magistério Municipal. O **Sr. Presidente Gerson** pontuou que os profissionais do magistério estão assegurados através de uma lei complementar e que qualquer mudança, reajuste, melhoria, reforma é feito através de outra lei complementar e que estavam discutindo de lei ordinária, que o reajuste é feito através do projeto de lei ordinária 1921/2021. O **Sr. Presidente Gerson** disse que pediu explicações a Secretaria de Educação se tinha alguma mudança sobre a questão dos professores, na questão do plano dos professores do magistério e ela disse que continuam com a mesma lei, que assegura o teto Nacional assegurado pela Lei Complementar Municipal. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura da emenda do nobre vereador **Alex Vinícius Coelho** apresentada ao projeto de lei 1921/2021. **EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1921/2021** que concede revisão geral anual dos servidores públicos do poder executivo do município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Guilherme Guimarães de Azevedo a indicar relator a Emenda 01 ao Projeto de Lei **1921/2021**, o qual indicou o nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** foi favorável à tramitação da emenda. O nobre vereador **Alex Vinícius Coelho** como autor da emenda não se manifestou. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável a emenda. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos João Batista de Freitas Nascimento para indicar relator à referida emenda, o qual indicou o vereador João Batista Pazzini. O nobre vereador **João Batista Pazzini** foi favorável à tramitação. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** como membro da Comissão também foi favorável à tramitação da referida emenda. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em discussão no plenário a **EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1921/2021** de autoria do vereador Alex Vinícius Coelho que altera a redação do artigo 3º da seguinte redação esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2021, revogando as disposições ao contrário. O nobre vereador **Alex Vinícius Coelho** desejou boa noite ao Sr. Presidente, demais vereadores, aos funcionários da Casa, funcionários do Município e aos

que acompanhavam pela TV Câmara e desejou que todos fossem bem vindos e pontuou sobre a sua emenda. Explanou que a emenda tinha o objetivo de ser justa com os servidores, que o projeto anterior que fez a última correção foi no mês de abril, disse que pegando como base o salário mínimo o quanto está defasado, expôs que os produtos essenciais subiram muito e o objetivo da emenda é fazer com que os servidores não tenham essa perda tão grande, porque retroagindo, a emenda faz com que ao invés dos funcionários receberem a partir de agosto, eles já receberia a partir de primeiro de abril e com a aprovação do projeto dariam essa retroativa que seria de quatro meses. O nobre vereador disse estar com o objetivo de dá mais paridade. Pontuou que estava fazendo a emenda para corrigir e pediu aos nobres colegas a aprovação da emenda que com certeza é um benefício para todos os servidores. Os nobres vereadores **Antônio de Souza Lima Neto e Carlos Antônio da Cruz** passaram a palavra. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** parabenizou o nobre vereador Alex Vinícius Coelho pela Emenda e disse para que contasse com ele, falou que já se posicionou a favor da luta dos servidores públicos de Visconde do Rio Branco, disse apoiar a emenda e que reajuste é diferente de aumento e que estão falando de reajuste. Pontuou ainda que o reajuste, a revisão vem para corrigir a perda inflacionária dos valores dos subsídios dos servidores. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** pontuou que diante de tudo que o nobre Vereador Alex Vinícius coelho disse, concordava com algumas coisas que ele explanou, mas em relação a retroagir a primeiro de abril, entende que se a administração achou conveniente retroagir à 1º de julho e como não existe uma legislação para regular data-base, não tem uma data, a administração pode de acordo com seus critérios dentro da legalidade, está escolhendo quando retroagir. Com todo respeito à emenda do nobre vereador, disse que ela não deveria prosperar, pois entende que estaria criando despesa, caso retroaja quatro meses e que do ponto que foi colocada a emenda não teria seu voto favorável. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que ainda não terminou de fazer pesquisa total, mas queria cumprimentar o representante do Sindicato do Sindivisc, que vai analisar se existe ou não existe a data-base, se não houver, na semana ou no mais tardar semana que vem se comprometeu apresentar um projeto de lei para configurar a data-base dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco e convidou aos colegas que quiserem assinar o projeto com ele estava à disposição. O nobre vereador **João Batista Pazzini** desejou boa noite a todos e disse que primeiramente discordava das palavras do nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento, que os servidores públicos merecem ter

o reajuste em dia, disse que se era em abril para quê passar para julho, que o prefeito poderia ter feito um projeto e mandar para eles, mas o vereador Guilherme Guimarães de Azevedo vai fazer o projeto e disse que iria assinar com o maior prazer e pontuou que os funcionários públicos mereciam o respeito de todos eles e que iria votar com o maior prazer a emenda do nobre vereador Alex Vinícius Coelho. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** disse concordar com o vereador João Batista Pazzini, que os servidores merecem todo o respeito, admiração e aumento. Mas que ainda não estavam discutindo o projeto, estavam falando da emenda, então deveriam parar com discurso, para se aterem a emenda, porque senão voltaria naquilo que aconteceu no primeiro semestre, ficar colocando determinada categoria e o povo contra uma fala de um vereador, quando na verdade ele está correto nas suas alegações, está falando com base no que ele sabe. Então disse que é bom que as reuniões são gravadas e que as pessoas podem analisar cada palavra que é colocada. Disse novamente que os servidores merecem todo respeito e aumento e explanou que o nobre vereador João Batista Pazzini entendeu errado as suas palavras, que não disse em momento algum que não mereciam. O nobre vereador **Marinho José de Almeida Neto** passou a palavra. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** desejou sorte a todos e disse saber que a emenda é de grande importância, visto que o projeto do prefeito é dia primeiro de julho para o aumento e que se votarem no dia primeiro de abril, acha que não está no alcance do prefeito, expôs que respeita cada um dos nobres vereadores, mas não votaria a favor da emenda. O Sr. Presidente Gerson pontuou sobre a lei 173, lei complementar 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus para todo o país e citou a proibição até trinta e um de dezembro 2021 de conceder qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação remuneração a membros do Poder, órgãos, servidores, empregados públicos, militares, exceto em caso de derivado de sentença judicial. Explanou o que é sentença judicial, disse que estavam no inciso oitavo que é o reajuste que o prefeito mandou e falou da questão da emenda do Alex Vinícius Coelho, que a ideia foi ótima de buscar retroativamente, mas que a questão da data-base não tem que a luta é louvável e importante, mas também teriam que estar atento para a questão do impacto orçamentário, questão da despesa. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** disse que quando um vereador fizesse uma explanação e defender uma tese e acusar o outro gostaria que esse vereador falasse dentro das normas jurídicas e mostrasse para o povo o seguinte, olha gente estou falando isso porque a lei tal me permite a falar isso, e questionou o porquê que pode aumentar determinada coisa e por que não pode criar a

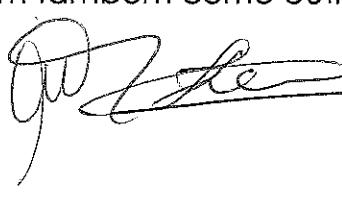
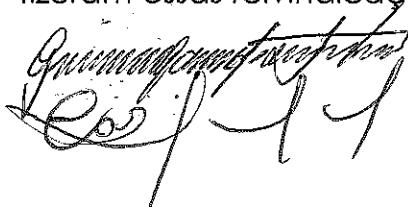
despesa em outras coisas, para explicar e não falar da cabeça não porque tem uma lei de pandemia que restringe algumas coisas e tem lei que autoriza, pediu para falar baseado na lei para o povo saber que quem estava votando contra ou a favor estava dentro da lei. O **Sr. Presidente Gerson** pontuou que no inciso primeiro do artigo oitavo da lei 173 da pandemia, quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou a determinação legal anterior a calamidade pública disse que foi isso que falou e pediu para constar em ata. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** pontuou que quanto a questão da 173 é a lei da Covid, lá é muito claro com relação a essa questão aumento de vantagem, disse que na rádio o prefeito falou que estaria dando um aumento e ele utilizou o termo totalmente errado não está dando aumento, visto que o próprio projeto fala revisão, somente a correção do índice o que pode, que é legal e a lei fala aumentar vantagem e isso não é vantagem, é de direito, é correção. O nobre vereador expôs que com relação à legitimidade da emenda com certeza havia disponibilidade financeira e a população tem o direito de saber assim como eles vereadores, mas o próprio Prefeito foi à rádio falou da tranquilidade financeira e pontuou que em relação a data base se realmente não tiver o vereador Guilherme Guimarães de Azevedo vai apresentar o projeto e poderiam aprovar com data retroativa. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse não havendo a data base segue a Constituição Federal, Constituição Estadual que é o princípio da anualidade da revisão e anualidade no caso de Visconde do Rio Branco que é abril, porque em abril de 2020 foi quando teve a revisão. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em votação a emenda 01 do vereador Alex Vinícius Coelho ao Projeto de Lei **1921/2021** que fica alterada a redação do artigo 3º com a seguinte redação esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a Primeiro de Abril de 2021 revogando as disposições em contrário em 1ª, 2ª e 3ª votações, a qual foi aprovada por cinco votos a três. Votaram a favor **Alex Vinicius Coelho, Carlos Antônio da Cruz, Guilherme Guimarães de Azevedo, João Batista Pazzini e Marinho José de Almeida Neto**. Votaram contra **Antônio de Souza Lima Neto, João Batista de Freitas do Nascimento e Pedro Júlio Sobrinho**. O Sr. Presidente Gerson solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura das emendas. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que são duas emendas supressivas, suprimem o artigo, o inciso segundo e inciso terceiro do artigo primeiro se puder fazer a defesa junto e votação, disse que como autor não via objeção porque no mérito trata-se da mesma questão. O **Sr. Presidente Gerson** pediu para constar em ata que o vereador iria fazer uma nova redação das emendas. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que ficaria uma emenda só, suprimindo o inciso

segundo e inciso terceiro. O **Sr. Presidente Gerson** disse que o nobre vereador Guilherme teria que retirar as três emendas e apresentar uma só com os dois parágrafos e interrompeu a reunião por cinco minutos para que o nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo pudesse redigir a nova emenda que iria apresentar. O **Sr. Presidente Gerson** retornou com a ordem do dia e disse que em concordância com o plenário, com os presidentes das comissões, o vereador Guilherme Guimarães de Azevedo fez a retirada da emenda supressiva ao projeto de lei que suprimia o inciso terceiro do artigo primeiro, fez a retirada da emenda supressiva e auditiva ao projeto de lei que suprimiu o inciso segundo do artigo primeiro e adiciona um artigo e fez a retirada também da emenda aditiva ao projeto de lei **1921/2021**. O **Sr. Presidente Gerson** pontuou que apresentaram com a concordância do plenário dos presidentes das comissões e os nobres vereadores uma nova proposta de emenda e solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura da referida emenda , a qual foi apresentada o artigo primeiro adiciona um artigo com a seguinte redação, artigo primeiro a concessão da revisão seria extensiva aos conselheiros tutelares, artigo segundo, essa emenda uma vez aprovada será incorporada ao projeto de lei 1921/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação proposta pelos autores vereadores Guilherme Guimarães de Azevedo, Alex Vinicius, Marinho José de Almeida Neto. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura das duas emenda. Emenda Supressiva ao **Projeto de Lei 1921/2021** de 12 de junho de 2021 o conselho de revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo do município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências, artigo primeiro Supremos inciso segundo e terceiro do artigo primeiro, artigo segundo esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao projeto de lei 1921/21 entrará em vigor na data da sua publicação. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Guilherme Guimarães de Azevedo a indicar relator para as emendas, o qual indicou o vereador João Batista de Freitas do Nascimento. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** foi favorável a tramitação das emendas. O nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo deu parecer favorável a tramitação. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Orçamento, Obras e Serviços Públicos o vereador João Batista de Freitas do Nascimento a indicar relator, o qual indicou o vereador Pedro Júlio Sobrinho. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** foi favorável a tramitação. O nobre vereador **João Batista Pazzini** como membro também foi favorável a tramitação. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em discussão no plenário as duas emendas apresentadas em bloco, uma de autoria do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo e outra de autoria do vereador



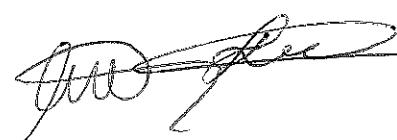
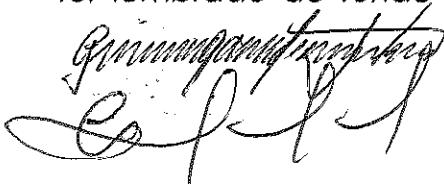
Guilherme Guimarães de Azevedo, Alex Vinícius Coelho e Marinho José de Almeida Neto. O nobre vereador **Alex Vinícius Coelho** disse que tendo seu parecer, seu voto também seria favorável, pontuou que mais uma classe estava de fora e tinha analisado o projeto e com o objetivo de buscar melhorias e toda importância para todos os setores e os trabalhadores, funcionários do Conselho Tutelar. Expôs saber da importância e responsabilidade que tem no ato social, visto que estão a tempo e hora para atender, não sendo justo ficar de fora. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** passou a palavra. O nobre vereador **Carlos Antônio da Cruz** pontuou ser muito bom poder analisar o reajuste, aumento para o funcionalismo público de forma legal, aquele que estiver a seu alcance de forma legal e com toda a certeza estará fazendo sempre em prol de cada uma das categorias que prestam seus relevantes serviços ao Município. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pontuou que são duas emendas a primeira de autoria exclusiva sua e que a segunda de autoria juntamente com os colegas presentes. Disse que a primeira é supressiva e retira o inciso segundo e inciso terceiro do artigo primeiro. Disse que o inciso segundo, que o prefeito no projeto de lei excluiu os agentes comunitários de saúde e de endemias e que havia uma dúvida jurídica se pode ter o reajuste ou não dos agentes comunitários de saúde e os agentes comunitários de endemias e que no seu entendimento não precisa estar no texto legal do reajuste a exclusão dessas categorias, porque se aprovarem a exclusão da categoria, necessariamente eles não teriam reajuste e se houver viabilidade legal de ter o reajuste eles terão, se não tiver não terão. Disse que não se sente confortável em votar uma lei que exclui esses profissionais do reajuste anual e que existe dúvida porque em 2018 foi aprovado o piso salarial dos agentes comunitários e ela foi feita de forma parcelada para atingir o piso 2019, 2020 e 2021, portanto 2021 o subsídio dos agentes comunitários aumentou, só que aumento e revisão são coisas diferentes. Pontuou que não houve revisão do salário dos agentes comunitários nesse ano e a lei é taxativa, não pode haver duplo reajuste e não tiveram reajuste este ano e disse que quando se exclui esse inciso possibilita os agentes comunitários a terem o reajuste. Pontuou também sobre os professores, disse que se coloca que os professores do magistério, os profissionais do magistério já contemplados ficam excluídos e que não teve nenhum professor que teve o reajuste pela lei 11.494 nesse ano em Visconde do Rio Branco e disse que os professores têm direito ao reajuste e se incluíssem o inciso terceiro, dariam margem para não receber e que os dois incisos dá margem para a prefeitura prejudicar os servidores públicos. Pontuou ainda que diversas cidades que apresentaram o reajuste a maioria dos Municípios incluíram os conselheiros tutelares e nada mais justo incluir também no reajuste anual os

conselheiros tutelares para receber e disse que reajuste não é aumento. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** passou a palavra. O nobre vereador João Batista Pazzini parabenizou o nobre vereador Guilherme pela emenda e disse que vai ajudar muito os funcionários e ser a favorável a emenda. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** pontuou que analisando o projeto de lei do Prefeito Municipal Fabinho deparou que o que o serviço do Conselho Tutelar não estava incluso e perguntou ao secretário de planejamento da prefeitura o porquê de que não estava incluso o Conselho Tutelar ainda tinha tido resposta ainda e como não teve resposta e o tempo era para votar então propôs uma emenda dando também ao Conselho Tutelar e do ponto de vista jurídico se for ilegal que o prefeito vete ou se for legal que ele atenda a emenda. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** passou a palavra. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo a fazer correção na emenda, disse que o artigo primeiro na verdade ele não tem inciso, que o artigo primeiro da Lei 1921/2021 não tem um inciso, os incisos pertencem ao parágrafo único do projeto de lei e concedeu dois minutos para que o nobre vereador fizesse nova redação a referida emenda. O **Sr. Presidente Gerson** retomou a reunião e colocou em votação a emenda supressiva ao projeto de lei 1921/2021 que concede revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco e dá outras Providência, artigo primeiro suprime os inciso segundo e terceiro do parágrafo único do artigo primeiro do projeto de lei 1921/2021 de autoria do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, o qual foi rejeitada por 5(cinco) votos a 4(quatro) em 1^a, 2^a e 3^a votações. Votaram contra os nobres vereadores **Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Gerson Gomes de Freitas, João Batista de Freitas do Nascimento e Pedro Júlio Sobrinho**. Votaram a favor **Alex Vinícius Coelho, Guilherme Guimarães de Azevedo, João Batista Pazzini e Marinho José de Almeida Neto**. O **Sr. Presidente Gerson** colocou a emenda número dois apresentada pelos vereadores Guilherme Guimarães de Azevedo, Alex Vinícius Coelho, Marinho José de Almeida Neto e João Batista Pazzini que adiciona na revisão extensiva dos conselheiros tutelares ao projeto de lei 1921/2021 em 1^a, 2^a e 3^a votações, a qual foi aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente Gerson** colocou o Projeto de Lei **1921/2021** concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco em discussão. O nobre vereador **Alex Vinícius Coelho** disse saber da importância da correção da inflação, esperar que a Casa possa votar em breve um projeto realmente de aumento de salário devido à depreciação que houve nos últimos anos inclusive a classe dos motoristas, disse que fizeram essas reivindicações assim também como outras classes com relação



ao aumento de salário e pontuou que em dois, três anos que Visconde do Rio Branco não tinha, mas como o Estado ficou em condição difícil de dar aumento de salário e falou que a gestão passada deixou cinco milhões que será recebido durante os dois primeiros anos para atual administração e recursos importantes que são negociações da Vale que poderá ser utilizado para a valorização dos profissionais e falou sobre a questão do FUMPREV, disse que são mais de mais de 3 milhões que não foram pagos no primeiro semestre e isso comprometerá de forma irreversível ao salário dos servidores, dessas pessoas que trabalharam muito no Município. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** expôs que se o projeto veio da prefeitura porque tem condições de pagar e jamais irá contra um reajuste e ele está querendo dar e o funcionário merece e pontuou que quanto a Vale o Coronel Henrique votou favorável, tem dois milhões e meio destinado para cá e disse que não vota contra funcionário público não e que tem coisas que não vai discutir porque não dá para votar, se não tiver conhecimento total para votar quando não tiver certeza não vota. O nobre vereador vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz** disse votar no projeto, mas votava triste porque um aumento de 4,52 achava pouco devido ao grande esforço de cada funcionário do município que de sol a sol está dando o seu melhor contribuindo para o progresso, crescimento e o melhoramento da cidade, sabe que infelizmente não depende da Câmara. Pontuou que votaria porque é melhor ter um pouco de aumento de reajuste do que nada, que não depende da Casa Legislativa, mas infelizmente depende única e exclusivamente do Executivo e disse que sobre legalidade e ilegalidade, estaria votando sempre naquilo que for legal e aquilo que for bom, mas jamais iria votar contra o funcionário público e que estará sempre favorável a cada um dos homens e mulheres que dão o seu sangue para o Município. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que seu voto é favorável ao projeto e infelizmente não com todas as emendas necessárias, mas com duas importantes emendas, parabenizou ao vereador Alex Vinícius Coelho pela emenda que aprovaram em retroagir a abril, parabenizou aos colegas que junto com ele assinaram e aos colegas que também votaram favoráveis à extensão do reajuste aos conselheiros tutelares e disse lamentar a posição que a Câmara tomou de não estar junto dos agentes comunitários e dos professores. Expôs que teve uma reunião com os agentes comunitários inclusive outras pautas das categorias tanto de saúde como de endemias e que apresentará a Câmara e que semana que vem também fará mais uma reunião com as professoras e os professores, disse reafirma que estará junto as categorias em todos os debates que estarão presentes na Câmara e certamente a Câmara daqui a pouco tempo verá que foi equivocado não está ao lado dos agentes comunitários e dos professores. O

nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** disse que seu voto seria favorável ao projeto, parabenizou ao Executivo pela iniciativa e disse que queria deixar registrado que em relação à questão do reajuste, o Executivo estava seguindo a Lei 173/2020, o artigo oitavo, parágrafo oitavo da 173/2020, pontuou que a lei 173/2020 fala dentre outras coisas que não pode criar despesa, aumento, que no inciso oitavo fala que adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), disse que o Executivo está amparado no inciso oitavo que não teria como ele dar um reajuste maior e que só seguindo o artigo oitavo, parágrafo oitavo demonstrando a legalidade do projeto e também do percentual. O nobre vereador **João Batista Pazzini** parabenizou aos colegas que aprovaram a emenda, disse ser uma coisa muito boa para os funcionários e pontuou que o prefeito que sabe e disse ter certeza que vão votar a favor dos funcionários da prefeitura, que for bom para eles vão votar sim e disse ser a favor do projeto. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** passou a palavra. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** parabenizou aos colegas, disse que o projeto é de grande importância e que jamais votará contra aos funcionários da Prefeitura, sabe que merecem sim e pontuou que como alguns vereadores falaram poderiam se tivesse jeito votaria um valor maior, mas realmente isso vem do Executivo então ele que tem as cartas na mão e ele que adiciona o valor que é compatível, que ele que pode dar o aumento e disse que os funcionários são merecedores e que seu voto é a favor, que jamais votaria contra o projeto bom que vai beneficiar aos funcionários. O Sr. Presidente **Gerson** parabenizou a todos que colocaram muito bem seus pronunciamentos, disse que o Parlamento tem a consciência de respeitar também o Executivo mas também cobrar, é direito do vereador cobrar, propor, legislar, fiscalizar e disse que também são limitados com seus direitos e tem dever também a cumprir e que é importante que todos acompanhem arrecadação para ver o que é o superávit 2020/2021, que está vindo o orçamento e cabe cobrar do Executivo a melhoria para essa classe que tem que ser valorizada, disse que fez uma comparação do salário até mesmo na Câmara com o Executivo e vê que há disparidade e que tem que ser realmente melhorado a questão da participação do funcionário efetivo, mais concurso público e falou da importância do FUMPREV para o servidor efetivo e que se não cuidar do fundo não vai durar muito tempo não, vai estar em situação lamentável, o fundo de previdência porque vão saindo os efetivos, aposentando e não está entrando mais aqueles que cooperam com fundo e parabenizou aos vereadores Alex Vinícius Coelho e vereador Antônio de Souza Lima Neto por ter lembrado do fundo que foi aprovado pela Assembleia de Minas, disse



que o dinheiro da Vale vai ser distribuído a todos os 853 Municípios de Minas, todos terão uma parcela de acordo com sua população e o dinheiro poderá muito bem ser planejado para o fundo ou para o funcionário público e disse que seu voto é a favor do projeto. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em votação o Projeto de Lei **1921/2021** que concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências com as duas emendas incorporadas uma do vereador Alex Vinícius Coelho e a outra assinada por Guilherme Guimarães de Azevedo, Alex Vinícius coelho, Marinho José de Almeida Neto e João Batista Pazzini, o qual foi aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votações. O **Sr. Presidente Gerson Gomes de Freitas** agradeceu aos senhores vereadores pelo trabalho, ao público que estava presente na Câmara, agradeceu a Deus, convocou os senhores vereadores para segunda estarem na primeira reunião ordinária do mês de agosto após o recesso parlamentar. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** pediu a palavra para esclarecer porque recebeu uma mensagem mencionando que votou contra alguma situação, ele e mais alguns vereadores, pediu para reverem a reunião com calma para ficar bem entendido, esclarecido o que realmente aconteceu na reunião porque é muito ruim ir comprometido, estudar os projetos, dedicar, entender o que está sendo discutido e votado e agradeceu a oportunidade de estar se explicando, que não foi bem isso que aconteceu, mas que estaria aberto para qualquer questionamento, se quisessem poderiam ir ao seu gabinete e disse que seu compromisso de campanha foi votar a favor do povo. O **Sr. Presidente Gerson** desejou boa noite a todos e sem nada mais a tratar encerrou a reunião. PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 95 DO REGIMENTO INTERNO, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada pelo **Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes**. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano Cristão de 2021 (dois mil e vinte e um).

